



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.336

De 29 de dezembro de 2005.



**DENOMINA DE ANITA PEDROSA
UMA UNIDADE ESCOLAR EM
NOSSO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de ANITA PEDROSA uma unidade escolar em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Veneziano Vital do Rego Segundo Neto
VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito